MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1983

Disciplina os quantitativos atribuídos a cada vereador.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º- Perceberão os senhores vereadores, mensalmente, no exercício de 1984, para custeio de despesas de comunicação e despesas de viagens, os seguintes valores:

1 - Comunicação..... Cr$-25.000,00.-

2 - De viagens no exercício do mandato: o valor correspondente a tres(03) diárias.-

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Camara Municipal em 17 de novembro de 1983.-

Ver. ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
Vice-Presidente no exercício da presidencia.-

Ver. IVO CAGGIANI
-1º-Secretário-

Digitalizado com CamScanner